



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . . »	140\$
A 2.ª série . . . »	120\$
A 3.ª série . . . »	120\$
Semestre . . . . .	200\$
» . . . . .	80\$
» . . . . .	70\$
» . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Declaração:

De terem sido rectificadas as Portarias n.ºs 18 986 e 18 994, que reforçam verbas inscritas no orçamento privativo das forças navais ultramarinas para 1961 relativo à província de Timor.

### Ministério do Interior:

#### Decreto-Lei n.º 44 200:

Regula o provimento dos cargos de chefe de secretaria das câmaras municipais dos concelhos urbanos de 1.ª ordem, na falta de candidatos da própria classe ou aprovados no respectivo concurso de habilitação e quando não se julgue possível ou conveniente o seu provimento nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38 764.

#### Decreto-Lei n.º 44 201:

Cria no concelho de Coruche, distrito de Santarém, a freguesia de S. José da Lamarosa, com sede na actual povoação da Lamarosa.

### Ministério da Justiça:

#### Decreto-Lei n.º 44 202:

Dá nova redacção aos artigos 162.º e 48.º, respectivamente, do Código Penal e do Código de Processo Penal.

#### Decreto n.º 44 203:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção do bairro para funcionários da Colónia Correccional de Vila Fernando.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Aviso:

Torna público ter o Governo da República da Mauritània notificado a sua adesão à Convenção da aviação civil internacional, assinada em Chicago a 7 de Dezembro de 1944.

### Ministério da Educação Nacional:

#### Portaria n.º 19 038:

Adita um parágrafo ao n.º XI da Portaria n.º 17 789, que modifica os preceitos a observar nos concursos e nomeação de professores e regentes dos quadros de agregados do ensino primário.

### Ministério da Economia:

#### Portaria n.º 19 039:

Cria, na dependência das Circunscrições Florestais de Angra do Heroísmo e da Horta, as Administrações Florestais de Angra do Heroísmo, Velas, Horta e São Roque do Pico.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Secretariado-Geral da Defesa Nacional, as Portarias n.ºs 18 986 e 18 994, publicadas, respectivamente, no *Diário do Governo* n.ºs 18 e 19, 1.ª série, de 26 e 27 de Janeiro do corrente ano, e cujos originais se encontram arquivados nesta Secretaria-Geral, saíram com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê: «... orçamento privativo das forças navais ultramarinas...», deve ler-se: «... orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas...».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 14 de Fevereiro de 1962. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção-Geral de Administração Política e Civil

#### Decreto-Lei n.º 44 200

Segundo o regime do Código Administrativo de 1940, na redacção inicial, o provimento de lugares de 3.ª classe da 1.ª categoria do quadro geral dos serviços externos da Direcção-Geral de Administração Política e Civil efectuava-se entre candidatos aprovados em concurso de provas públicas, teóricas e práticas, ao qual podiam ser admitidos os que, sendo licenciados em Direito, satisfizessem qualquer das seguintes condições:

a) Terem prestado três anos, pelo menos, de bom e efectivo serviço na 1.ª classe da 2.ª categoria do mesmo quadro geral;

b) Terem, pelo menos, três anos de exercício efectivo das funções de presidente da câmara municipal e delas não haverem sido demitidos disciplinarmente ou em consequência de dissolução.

Mais tarde, pelo Decreto-Lei n.º 37 537, de 7 de Outubro de 1949, reconheceu-se a necessidade de alargar o campo de recrutamento para a classe de ingresso na 1.ª categoria do quadro geral, passando a admitir-se também aos respectivos concursos de habilitação, independentemente dos requisitos acima mencionados, os licenciados em Direito com informação final mínima de *Bom*. Tratava-se, aliás, de atribuir carácter definitivo à mesma solução transitória permitida pelo Decreto-Lei n.º 36 272, de 12 de Maio de 1947. É no citado Decreto-Lei n.º 37 537, com o propósito de incen-